



**RESOLUÇÃO CMS-SAJA Nº 001/2025
DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

Ementa: Dispõe sobre a aprovação e composição da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Santo Antônio do Jacinto e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Jacinto, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições e competências legais, conferidas pela Lei Municipal nº 585/2013 e pela legislação vigente do Sistema Único de Saúde (SUS),

CONSIDERANDO a deliberação soberana do plenário do conselho, em reunião realizada no dia 02 de abril de 2025, para a escolha dos responsáveis pela organização da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a importância da Conferência Municipal de Saúde como espaço de participação social para a avaliação da política de saúde e a definição de diretrizes para a gestão do SUS no município;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e instituir a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Santo Antônio do Jacinto.

Art. 2º - A referida comissão será responsável pelo planejamento, organização e execução de todas as etapas da conferência.

Art. 3º

- A Comissão Organizadora será composta pela Diretoria Executiva e pelos membros titulares do Conselho Municipal de Saúde, conforme aprovado em plenário. São eles:

• Diretoria Executiva:

Jailson Gonçalves Maranhão (Presidente), Zenilde Pereira de Jesus (Vice-Presidente), Gabriela Alves de Souza (Secretária) e Fabiane Teixeira Santos (Vice-Secretária)

• Membros Titulares do Conselho:

Arlando Ferreira Lima, Aleuda Camargos dos Santos, Aline Ribeiro Luz, Hailla Beatriz Viana, Vanivaldo Ribeiro da Silva, Edson Gonçalves Maranhão, Luzia Alves dos Santos, Maurício Alves Pereira e Soraya Antunes Martins Pinheiro

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Jacinto, 02 de abril de 2025.

Jailson Gonçalves Maranhão
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS-SAJA nº 001, de 02 de abril de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 585/2013.

Edemarc Pinheiro de Almeida Ruas
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto

Edemarc P. de Almeida Ruas
Prefeito Municipal